



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



ANEXO 5 – MODELO DE PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO

1. OBJETO

Contratar fundação de direito privado, sem fins lucrativos, para apoiar o projeto "Desenvolvimento de tecnologias para revegetação de áreas degradadas pela exploração e produção de petróleo e gás natural em ecossistemas do norte capixaba" na gestão das atividades administrativas e financeiras necessárias à sua execução.

2. CONTRATADA

Será contratada a Fundação Espírito-Santense de Tecnologia , (FEST), CNPJ: 02.980.103/0001.90.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO

Será de 52 (CINQUENTA E DOIS) meses a contar da assinatura do contrato.

4. FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos serão provenientes da PETROBRAS e serão aplicados conforme descrito no ANEXO II.

5. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Descritos no ANEXO II

6. CUSTOS DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DA FUNDAÇÃO

O custo dos serviços prestados pela FEST será de R\$ 261.690,86 divididos em 52 parcelas mensais iguais. A planilha com detalhamento do custo dos serviços encontra-se no ANEXO III.

7. VALOR DO CONTRATO

O valor a ser gerenciado pela FEST será de R\$ 5.495.508,14.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

a) A Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) é uma Instituição idônea, localizada dentro do Campus da UFES, em Goiabeiras, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.

b) A Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

c) A Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) já apoia a execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, tendo demonstrado bom desempenho no mesmo.

Adriano



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



d) A Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

e) A Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

f) É próprio da finalidade da Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.

g) A Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) realiza compras, locações, contrata serviços e obras, para atender as necessidades dos projetos apoiados, realizando as licitações pertinentes nas hipóteses previstas em lei.

9. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA

- 1) Administração Geral, compras, prestação de contas, contabilidade, contratação de pessoa jurídica.
- 2) Auxiliar na seleção, contratação e desligamento dos bolsistas vinculados ao projeto.
- 3) Realizar, conforme a legislação, o recolhimento dos tributos e contribuições cujos fatos gerados estejam vinculados às atividades desenvolvidas no projeto apoiado.
- 4) Selecionar, contratar e demitir o quantitativo de pessoal com vínculo estipulado no item "pessoal não vinculado" do Anexo I.

10. FISCALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

Acontecerá conforme o quadro a seguir:

ATRIBUIÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
FISCAL	Julien Chiquieri	1716699	074.577.387-70
FISCAL ADJUNTO*	Edney Leandro da Vitória	2300754	013.541.037-18
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	Adriano Alves Fernandes	1736335	876.535.916-04
COORDENAÇÃO ADJUNTO*	Fábio Ribeiro Pires	1546021	046.097.297-92
ORDENAÇÃO DE DESPESAS	Renei Pignaton da Silva	1527045	022.734.047-78

Adriano

[Signature]

[Signature]

[Signatures]



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



As respectivas responsabilidades são aquelas elencadas na Resolução 11/2015 e alterações posteriores.

11. DOCUMENTOS ADICIONAIS (obrigatórios conforme o caso)

DOCUMENTO	Está na(s) folha(s)
Extrato de informações do projeto que será apoiado	fl.
Ata de aprovação no Departamento do projeto que será apoiado (apenas para projetos oriundos de Centros Acadêmicos)	fl.
Ata de aprovação no Conselho Departamental do projeto que será apoiado (apenas para projetos oriundos de Centros Acadêmicos)	fl.
Planilha de Receitas e Despesas com análise	fl.
Pesquisa de preço de outra(s) fundação(ões)	fl.
Justificativa de Interesse Institucional e Registro na Pró-Reitoria de origem, quando cabível	
Documento indicando a origem dos recursos do projeto principal, quando cabível	fl.
Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES 3%, quando cabível	fl.
Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à DEPE 10%, quando cabível	fl.
Aprovação do Conselho Universitário (contratos de valor superiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões))	fl.

Em 14/12/2016

(deve ser assinado pelas pessoas designadas no item 10)

NOME	ASSINATURA
Julien Chiquieri	
Edney Leandro da Vitória	
Adriano Alves Fernandes	
Fábio Ribeiro Pires	
Roney Pignaton da Silva	

Prof. Julien Chiquieri
Produção de Não Ruminantes
Nutrição e Alimentação Animal
DCAB/CEUNES/UFES
SIAPE 1716999

Prof. D.Sc. Edney Leandro da Vitória
DCAB/CEUNES/UFES
Matr. 101348 – SIAPE: 2300754

Fábio Ribeiro Pires
Professor
SIAPE: 1546021
CEUNES/UFES

Roney Pignaton da Silva
DIRETOR/CEUNES/UFES
SIAPE 1527045

Prof. Adriano Alves Fernandes
Olericultura e Nutrição Mineral de Plantas
DCAB/CEUNES/UFES
SIAPE: 1738335



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



ANEXO I – EXTRATO DE INFORMAÇÕES DO PROJETO QUE SERÁ APOIADO
(Conforme art.6º, §1º do Decreto nº 7.423/10)

1. ENQUADRAMENTO:

No âmbito do art. 1º da Lei 8.958/94 classifica-se como (marque "X" do lado esquerdo do nome da modalidade):

MODALIDADES¹	
<input type="checkbox"/>	<p>DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL Seu principal objetivo é a <u>gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da UFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.</u></p>
<input checked="" type="checkbox"/>	<p>DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, <u>que levem à melhoria mensurável das condições da UFES, para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrita no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.</u></p>
<input type="checkbox"/>	<p>EXTENSÃO Seu principal objetivo é a <u>prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa, logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na UFES. Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES.</u></p>
<input type="checkbox"/>	<p>EXTENSÃO TECNOLÓGICA Aquele destinado à <u>atividade que auxilia no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e ao mercado (art.2º, XIII, da lei 10.973/2004).</u></p>
<input type="checkbox"/>	<p>ENSINO Seu principal objetivo é <u>apoiar os cursos ofertados pela UFES para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade.</u></p>
<input type="checkbox"/>	<p>ESTÍMULO À INOVAÇÃO <u>Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme art.2º, IV, da Lei 10.973/2004.</u></p>
<input type="checkbox"/>	<p>PESQUISA Seu como principal objetivo é a <u>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão, logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela Lei 10.973/2004.</u></p>

¹Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável declarar o seu interesse.

[Handwritten signatures]



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



2. NOME DO PROJETO - Desenvolvimento de tecnologias para revegetação de áreas degradadas pela exploração e produção de petróleo e gás natural em ecossistemas do norte capixaba.

3. NÚMERO DO PROCESSO - 23068.021318/2015-30

4. PROJETO BÁSICO

Anexo IV

5. OBJETO DO PROJETO - Avaliar técnicas e espécies para a revegetação de áreas terrestres degradadas, conforme condições edafoclimáticas específicas em ambientes de restinga e tabuleiros costeiros localizados no norte do Estado do Espírito Santo.

6. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

O projeto se caracteriza pela Implementação, condução e avaliações de experimentos envolvendo a revegetação em áreas de restinga e tabuleiros costeiros, utilizadas pela Petrobras por meio do Alvo de Produção Norte Capixaba, como contribuição à gestão ambiental dessas áreas e atendimento de condicionantes ambientais de licenças de locações, a ser realizado por técnicos do Centro Universitário Norte do Espírito Santo/UFES.

Os dados obtidos nos experimentos serão analisados e interpretados pelos técnicos do CEUNES/UFES e, posteriormente, seus resultados serão discutidos em conjunto com técnicos especializados da Petrobras da Gerencia de Segurança, Meio Ambiente e Saúde – Meio Ambiente da Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES, no âmbito do Alvo de Produção Norte Capixaba, visando ao compartilhamento das informações que irão compor os relatórios técnicos.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O projeto será realizado em 52 meses.

8. METAS

Obter dados experimentais para criação de uma cartilha de produção de mudas e dois manuais de recuperação de áreas degradadas.

Adriano



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



9. INDICADORES PARA QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS

Serão produzidos ao final de 52 meses 01 cartilha e dois manuais.

01 - Cartilha de Produção de Mudanças para Recuperação de Áreas Degradadas em Restinga e Tabuleiro Costeiro;

02 - Manual de Recuperação de Áreas Degradadas em Restinga, abrangendo: Produção de Mudanças, Taludes em Jazida de Areia, Base de Poço e Canteiro de Obras da Base de Furo Direcional em Restinga de Praia;

03 - Manual de Recuperação de Áreas Degradadas em Tabuleiro Costeiro, abrangendo: Produção de Mudanças, Taludes em Jazidas de Argila e Fundo de Cava de Jazidas de Argila.

10. ORIGEM DOS RECURSOS

ANP/PETROBRAS

11. LISTA DE PARTICIPANTES E VALORES PERCEBIDOS

NOME	SIAPE	VALOR A RECEBER
Adriano Alves Fernandes	1736335	292.864,00
Fábio Ribeiro Pires	1546021	256.256,00
Luis Fernando Tavares de Menezes	1290688	256.256,00
Robson Bonomo	1348047	59.488,00
Antelmo Ralph Falqueto	1648734	118.976,00

12. PAGAMENTOS PREVISTOS A OUTRAS PESSOAS POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PESSOA JURÍDICA		
NOME	CNPJ	VALOR A RECEBER
FEST	02980103/0001-90	261.690,86
-	-	-
-	-	-
-	-	-

PESSOA FÍSICA		
NOME	CPF	VALOR A RECEBER
-	-	-
-	-	-